



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 229/2006 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29/11/2005:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.796,26 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

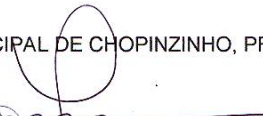
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.029	Manutenção da Saúde		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas- P.Civil	31322	22.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31322	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serv.de Terc. P. Física	31322	8.796,26
TOTAL			35.796,26

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1721.33.02.08	PAB/SUS Progr.Incidência Bucal	35.796,76
TOTAL		35.796,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2006.


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 13 de setembro de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 152 de 15/09/06 pg.n.º 08